



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ACADÊMICA**  
Lavras (MG) 37200-000 [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br)  
(35) 3829-1113

**RESOLUÇÃO CGEM Nº 1, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

**Institui as Normas dos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatório e Não-obrigatório, em condição remota, do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Lavras.**

O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, resolve estabelecer regras gerais sobre as atividades relativas ao Estágio Supervisionado – PRG232 e Estágio Não Obrigatório do Curso de Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Lavras, em condição remota, considerando:

a) A Lei Federal Nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

b) A Portaria Nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

c) O Parecer CNE/CP nº 5/2020, homologado em 1º de junho de 2020, que dispõe sobre Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

d) A Resolução CEPE Nº 473, de 12 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Lavras;

e) A Resolução CEPE N° 059, de 14 de Maio de 2020, que dispõe sobre a realização de atividades letivas de graduação referentes ao primeiro semestre letivo de 2020;

f) A Portaria PRG N° 090, de 19 de Maio de 2020, que dispõe sobre normas específicas de adaptação ao Estudo Remoto Emergencial ao primeiro semestre letivo de 2020, e

g) A Resolução do Colegiado de Graduação do Curso de Engenharia Mecânica - CGEM nº 2/2019, que dispõe sobre as Normas dos Estágios Curriculares Supervisionados Obrigatório e Não-obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Lavras.

## **RESOLVE:**

### **DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. O Estágio Supervisionado, presente no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do curso de Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Lavras (UFLA) constitui-se atividade acadêmica obrigatória, com caráter integrador e de treinamento profissional, visando complementar o ensino teórico-prático recebido durante o curso.

### **DA MODALIDADE**

Art. 2º. O estudante poderá realizar o Estágio Supervisionado de acordo com o PPC após cumprir os pré-requisitos mínimos e após cumprir todas as formalidades necessárias para seu início, sendo que caberá a cada estudante, a responsabilidade por sua obtenção.

Parágrafo Único. Entende-se por Estágio Curricular Supervisionado, o período de vivência que propicie ao estudante adquirir experiência profissional específica e que contribua, de forma eficaz, para a sua absorção pelo mercado de trabalho. **Enquadram-se neste tipo de atividade, as experiências de convivência em atividades de trabalho, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em ambiente hierarquizado e com componentes cooperativos ou corporativistas, dentre outras. Considerando o momento**

**de excepcionalidade vivido, entende-se que há a necessidade de reconhecimento da realização das atividades práticas dos estágios de forma presencial para não presencial, com uso de meios e tecnologias digitais de informação e comunicação, considerando que a sua execução, na modalidade remota, não resulta em ônus às atividades profissionais vivenciadas pelos estudantes.** O objetivo é proporcionar ao estudante a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional clássica, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de visão crítica na sua área de atuação profissional. A avaliação será feita a partir de conceitos e observações estabelecidos pelas fontes geradoras do Estágio, em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFLA e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, que devem atender à Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/08/cartilha-mte-estagio.pdf>).

## **DA DURAÇÃO**

Art. 3º. O Estágio Supervisionado terá a duração mínima de 340 horas.

## **DAS CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE**

Art. 4º. O Estágio Supervisionado será desenvolvido em instituições de ensino superior ou em empresas públicas, privadas ou junto a profissionais liberais habilitados, que apresentem atividades relacionadas ao campo da Engenharia Mecânica, desde que cumpridas todas as normas e legislação sobre a obtenção e oficialização do Estágio entre a empresa e a universidade. (Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, disponível em:

<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/08/cartilha-mte-estagio.pdf>).

§1º O Estágio Supervisionado poderá ser realizado em 1 (um) ou 2 (dois) locais (inclusive no exterior), ou momentos, previamente programados, na mesma área ou em áreas diferentes, sendo assim somadas as horas relativas aos dois Estágios para o cômputo do total das 340 horas mínimas obrigatórias.

§2º Caso ocorra qualquer problema no decorrer do Estágio, haverá possibilidade de mudança de local e/ou área de atuação mediante apresentação de justificativa ao Colegiado do Curso, e aprovação do mesmo.

§3º **As atividades realizadas remotamente, com a concordância entre os entes envolvidos, deve garantir plena orientação aos estagiários, pelo supervisor e pelo professor orientador. Proporcionando ao estudante a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional clássica, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de visão crítica na sua área de atuação profissional.**

§4º **As atividades realizadas remotamente devem seguir plano de estágio proposto e aprovado pelo Colegiado (ANEXO).**

## **DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 5º. Somente após a integralização de 80% do total de componentes curriculares obrigatórios do curso, o estudante estará habilitado a realizar o Estágio Curricular Supervisionado.

## **DOS DIREITOS DO ORIENTADO**

Art. 6º. Receber orientação para realizar as atividades previstas no plano de trabalho do Estágio Supervisionado.

Art. 7º. Expor ao Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do Estágio Supervisionado, para que soluções sejam propostas.

Art. 8º. Avaliar e apresentar sugestões que venham a contribuir com o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica.

Art. 9º. Estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o Estágio.

Art. 10º. Comunicar ao Colegiado do Curso, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do Estágio, dentro dos princípios éticos da profissão, visando seu aperfeiçoamento.

## **DOS DEVERES DO ORIENTADO**

Art. 11º. Conhecer e cumprir as normas do Estágio Supervisionado, responsabilizando-se pela busca e definição da empresa ou instituição onde vai estagiar, e:

a) Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;

**b) Respeitar a hierarquia da Universidade e do ambiente Estágio, obedecendo às determinações de serviço e normas locais;**

c) Manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

d) Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;

e) Guardar sigilo de tudo que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no Estágio, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos;

f) Ser responsável pelos trâmites burocráticos na Universidade e Empresa, além de manter o Professor Orientador informado do andamento e prazos.

## **DO INÍCIO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

Art. 12º. Após a integralização de 80% do total de componentes curriculares obrigatórios do curso, o estudante deverá se matricular no componente curricular PRG232 (Estágio Supervisionado).

Art. 13º. Após a matrícula no componente curricular PRG232, o estudante deverá solicitar a formalização do Estágio Supervisionado (cadastro, aprovação e acompanhamento das atividades), via Sistema de Gerenciamento de Estágios – SGE

(<http://www.sge.ufla.br/>), com a anuência do Professor Orientador, que será, obrigatoriamente, o Docente responsável pelo componente curricular PRG232 (Estágio Supervisionado).

## **DA AVALIAÇÃO**

Art. 14º. O estudante será avaliado por meio de Relatório de Desempenho e Atividades específico, elaborado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, a ser entregue pelo estudante ao Professor responsável pelo componente curricular PRG232, ao final do Estágio Supervisionado.

§1º O conceito do Estágio Supervisionado deverá ser atribuído segundo os seguintes critérios:

a) O supervisor do estudante na empresa/instituição de ensino superior deverá atribuir, em Relatório de Desempenho e Atividades específicas, elaborado pelo Colegiado de Curso, nota de 0 a 10 aos aspectos profissionais e humanos relacionados ao Estágio do estudante.

b) Após a atribuição de notas por parte do supervisor do estudante na empresa/instituição de ensino, o Relatório de Desempenho e Atividades deverá ser assinado pelo Orientador do estudante na UFLA.

c) O estudante cujo Relatório de Desempenho e Atividades apresente: nota média igual ou superior a 60 receberá o conceito “S” – Suficiente; nota média abaixo de 60, o conceito “I” - Insuficiente.

§2º Caso o estudante, matriculado no componente curricular PRG232, não cumpra às 340 horas mínimas obrigatórias para o Estágio Supervisionado na data prevista para o fechamento de notas, ele deverá, com a anuência de seu Orientador, solicitar ao Colegiado do Curso, o lançamento da Notação “XE” atribuída ao estudante que, por motivo de força maior, sob análise do professor, estiver impedido de completar as atividades de Estágio e/ou Trabalho de Conclusão de Curso.

§3º Nos casos em que o estudante não atingir conceito S, um novo Estágio Supervisionado deverá ser realizado.

## **DA ORIENTAÇÃO**

Art. 15º. São atribuições do Orientador:

- a) Orientar o estudante em todas as atividades;
- b) Zelar pelo cumprimento das normas que regem o Estágio.

## **DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

Art. 16º. O Estágio Curricular Não Obrigatório constitui-se em atividades de formação acadêmico-profissional do discente, realizado por sua livre escolha.

Parágrafo único. Mesmo sendo opcional, o Estágio Curricular Não Obrigatório não poderá estar desvinculado do curso frequentado pelo discente.

Art. 17º. O discente matriculado no Curso de Engenharia Mecânica poderá realizar estágio curricular não obrigatório para complementação da formação profissional.

§1º O discente poderá realizar Estágio Curricular Não Obrigatório desde que:

- I. Tenha integralizado no mínimo 40% do curso;
- II. Apresente à Coordenação de Estágios do Curso um Plano de Estágio individual, no prazo mínimo de 15 dias úteis antes de iniciar suas atividades de estágio propriamente ditas no período solicitado, para apreciação e aprovação;
- III. Apresente toda a documentação necessária para a efetivação do estágio, incluindo a concordância do Coordenador de Estágio do curso e do Professor Orientador, para realizar o estágio sob estas condições;
- IV. Realize uma carga horária mínima de 120 horas.

§2º O discente que realizar Estágio Curricular Não Obrigatório antes de integralizar 40% do curso e desejar que o mesmo seja aproveitado para integralização curricular,

deverá submetê-lo à apreciação do Colegiado do Curso, o qual deliberará sobre o possível aproveitamento.

§3º A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo discente, deverá ser compatível com seu horário escolar e com o horário da empresa em que venha a ocorrer o estágio.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18º. Os casos omissos às normas supracitadas serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica, com anuência da Pró-Reitoria de Graduação da UFLA.



**Fábio Lúcio Santos**

**Presidente do Colegiado do Curso de graduação em Engenharia Mecânica**

# ANEXO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

## PLANO DE ESTÁGIO

### 1. DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR

**NOME:** Estágio Supervisionado

**CÓDIGO:** PRG232

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 340h

**CARGA HORÁRIA TEÓRICA:** 0h

**CARGA HORÁRIA PRÁTICA:** 340h

### 2. EMENTA

Estágio curricular desenvolvido em Instituição pública ou privada nas mais diversas áreas de atuação do Engenheiro Mecânico, sob a supervisão de outros profissionais da área e orientação de um professor da UFLA.

### 3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A ser definido pelo estudante em conjunto com os orientadores.

### 4. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Não aplicável.

## **5. BIBLIOGRAFICA COMPLEMENTAR**

Não aplicável.

## **6. OBJETIVOS**

Proporcionar aos estudantes a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional clássica, possibilitando-lhes o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de visão crítica na sua área de atuação profissional.

## **7. METODOLOGIA**

- O estágio supervisionado trata-se de um período de vivência que propicie ao estudante adquirir experiência profissional específica e que contribua, de forma eficaz, para a sua absorção pelo mercado de trabalho. Enquadram-se neste tipo de atividade, as experiências em ambiente de trabalho, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em ambiente hierarquizado e com componentes cooperativos ou corporativistas, dentre outras.

- A partir das novas formas de organização do trabalho, em particular as possibilidades de teletrabalho, o Estágio Supervisionado poderá ser desenvolvido em instituições de ensino superior ou em empresas públicas, privadas ou junto a profissionais liberais habilitados, que apresentem atividades relacionadas ao campo da Engenharia Mecânica, desde que cumpridas todas as normas e legislação sobre a obtenção e oficialização do Estágio entre a empresa e a universidade.

- O Estágio Supervisionado poderá ser realizado em 1 (um) ou 2 (dois) ambientes de trabalho (inclusive no exterior), ou momentos, previamente programados, na mesma área ou em áreas diferentes, sendo assim somadas as horas relativas aos dois Estágios para o cômputo do total das 340 horas mínimas obrigatórias.

- As atividades realizadas remotamente, com a concordância entre os entes envolvidos, devem garantir plena orientação aos estagiários, pelo supervisor e pelo professor orientador. Proporcionando ao estudante a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional clássica, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de visão crítica na sua área de atuação profissional.

- Caso ocorra qualquer problema no decorrer do Estágio, haverá possibilidade de mudança de área de atuação mediante apresentação de justificativa ao Colegiado do Curso.

- Para efetivação da assinatura dos Termos de Compromisso do estágio supervisionado, deverá ser observado os trâmites estabelecidos nas Resoluções vigentes do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, considerando as alterações procedimentais de tramitação, adotados pela Universidade Federal de Lavras durante esse período de exceção.

## **8. ATIVIDADES**

A inserção de estudantes do curso de Engenharia Mecânica, considerando o período de estágio supervisionado, pode ocorrer em grande diversidade de áreas, considerando o setor privado, público e instituições de ensino, destacando-se setores voltados ao desenvolvimento, inovação e tecnologia. Dessa forma, considerando a excepcionalidade do momento e as novas formas de organização do trabalho, em particular as possibilidades de teletrabalho, pode-se estabelecer as seguintes atividades nesse quadro de exceção:

- atividades relacionadas ao estudo, planejamento, especificação e projeto de máquinas aplicáveis à sistemas produtivos industriais;

- atividades relacionadas ao desenvolvimento e aprimoramento de projetos, a partir do uso de ferramentas de simulação computacional;

- atividades relacionadas à fabricação mecânica a partir do uso de ferramentas de manufatura assistida por computador;

- atividades relacionadas ao estudo de viabilidade técnico-econômica aplicáveis à sistemas produtivos industriais;

- atividades relacionadas à trabalhos de pesquisa realizadas em instituições de ensino e pesquisa, em que os trabalhos sejam voltados para modelagem matemática e simulação computacional;

- atividades relacionadas à elaboração de orçamento e análise econômica em sistemas produtivos industriais;

- atividade vivencial realizada na Universidade Federal de Lavras ou em outra instituição de ensino, desenvolvida por estudante regularmente matriculado, que possa ser realizada por teletrabalho, orientada por professor ou técnico com nível superior, responsável de qualquer unidade de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito das instituições envolvidas;

- atividades relacionadas às atribuições profissionais do Engenheiro Mecânico reconhecidas pelo CONFEA/CREA, que possam ser realizadas via teletrabalho;

- atividades não contempladas nessa proposta, deverão ser avaliadas pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, sendo necessário a apresentação de um plano de trabalho detalhado acerca das atividades a serem realizadas remotamente.